

PROJETO DE LEI N.º 16.802/2007

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DEUS CRISTO E CARIDADE**, com sede e foro no Município de Guanambi - Bahia

**A
Assembléia Legislativa**

decreta:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DEUS CRISTO E CARIDADE**, com sede e foro no Município de Guanambi - Bahia.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2007.

LUIZ AUGUSTO

DEPUTADO ESTADUAL

J U S T I F I C A T I V A

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DEUS CRISTO E CARIDADE, foi criada com os seguintes princípios e diretrizes, promover a pratica espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, promover a pratica do estudo pratico e experimental da Doutrina Espirita, propagando-se através de palestras e demais meios de comunicação.

Para alcançar seu objetivo, a Associação localizada à Rua Francisco Candido Xavier n 202, Beija Flor tem o convívio direto com as famílias empobrecidas, apresentando dificuldades diversas, dessa forma a Entidade melhora de vida da população promovendo a evangelização e instrução da criança e da juventude, como meio de formação de uma sociedade cristã, firmando convênios com empresas privadas ou Instituição Social para atender as necessidades da comunidade local em benefício de todos, sem distinção de raça, cor, nacionalidade, posição social ou religião, unindo formas para amenizar a situação de muitas famílias, com o comprometimento de sanar as desigualdades sociais.

O presente Projeto de Lei visa prestar a Associação Espírita Deus Cristo e Caridade da Lei de reconhecimento de Utilidade Pública. Desta maneira, que possa melhorar e aprimorar as suas ações em benefícios da comunidade.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2007

LUIZ AUGUSTO
DEPUTADO ESTADUAL